



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

QUINTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2015

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 0210 - 27 Pág(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 6.145, DE 25 DE AGOSTO DE 2015

DECRETO Nº. 6.145, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

DISPÕE SOBRE AS VAGAS DO CENTRO DIA DO IDOSO "ORLANDO DENARDI" E APROVA O EDITAL DE INSCRIÇÃO.

Dr. NELSON DIMAS BRAMBILLA, Prefeito Municipal de Araras, Estado de São Paulo, nos termos do inciso VI, do art. 62, da Lei Orgânica do Município de Araras; Considerando o Decreto Municipal nº. 6.143, de 13 de agosto de 2015, que aprovou o Regulamento do Centro Dia do Idoso "Orlando Denardi",

DECRETA:

Art. 1º) – A capacidade do CENTRO DIA DO IDOSO "ORLANDO DENARDI" é para até 50 (cinquenta) vagas, que serão preenchidas em número definido pelo Órgão Gestor subsidiado por avaliação da Equipe Técnica do CENTRO DIA DO IDOSO "ORLANDO DENARDI" e publicado por Decreto Municipal no Diário Oficial Eletrônico do Município, nas datas de 20 de abril e 20 de outubro de cada ano, nos termos do art. 15 e parágrafos do Regulamento do CENTRO DIA DO IDOSO "ORLANDO DENARDI", aprovado pelo Decreto Municipal nº 6.143, de 13 de agosto de 2015.

§1º) – Fica estabelecido o número 15 (quinze) vagas para o serviço de proteção social especial de média complexidade para pessoas idosas e suas famílias oferecido pelo Centro Dia do Idoso "Orlando Denardi" para este primeiro processo de admissão e classificação, sendo que 20% (vinte por cento) destas, ou seja, 3 (três) vagas, são destinadas à reserva técnica à disposição da Equipe Técnica do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, nos termos do REGULAMENTO DO CENTRO DIA DO IDOSO "ORLANDO DENARDI", para o atendimento de situações e circunstâncias que julgar emergenciais que impliquem em situações que caracterizem abandono ou isolamento em decorrência de fatos que ocorrerem em razão de caso fortuito ou de força maior.

§2º) – Ficam disponíveis para o processo de admissão e classificação 12 (doze) vagas.

Art. 2º) – Fica aprovado o Edital de Inscrição conforme anexo único deste Decreto.

Parágrafo único – O processo de admissão e classificação para o serviço de proteção social especial de média complexidade para pessoas idosas e suas famílias oferecido pelo Centro Dia do Idoso "Orlando Denardi" será executado pela Equipe Técnica do CREAS sob a coordenação da Coordenadoria de Proteção Social Especial.

Art. 3º) – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 4º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dr. NELSON DIMAS BRAMBILLA
Prefeito do Município de Araras

REGINA HELENA COSTA PICOLINI
Secretaria Municipal de Ação e Inclusão Social

Dr. SÉRGIO COLLETTI PEREIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos desta Prefeitura Municipal de Araras, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

LAF/mak.-

Protocolo nº. 11.198/2015-E.-

DECRETO Nº. 6.145, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE ARARAS. A Prefeitura Municipal de Araras dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.araras.sp.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

QUINTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2015

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 0210 - 27 Pág(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANEXO ÚNICO

EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 1/2015

PARA ADMISSÃO E FORMAÇÃO DA LISTA DE ESPERA DO CENTRO DIA DO IDOSO "ORLANDO DENARDI".

O Município de Araras, Estado de São Paulo, sob a responsabilidade do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, órgão da administração direta, subordinado à Coordenadoria de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Ação e Inclusão Social, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que receberá inscrições para o preenchimento das vagas e elaboração da Relação de Admitidos e da Lista de Espera para o Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas Idosas e suas Famílias a ser oferecido no CENTRO DIA DO IDOSO "ORLANDO DENARDI".

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1 As inscrições ao procedimento de classificação e de admissão de idosos para o Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas Idosas e suas Famílias, oferecido pelo CENTRO DIA DO IDOSO "ORLANDO DENARDI", serão regidas por este Edital e serão realizadas pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, com sede na Rua Ferdinando Delamain, 190, CEP 13600-073, Centro, Araras/SP.

1.2 Este procedimento tem caráter meramente classificatório dos idosos inscritos que preencham as condições e requisitos previstos no REGULAMENTO DO CENTRO DIA DO IDOSO "ORLANDO DENARDI", aprovado pelo Decreto Municipal nº 6.143, de 13 de agosto de 2015, publicado no Diário Eletrônico Oficial, Edição nº 0203, de 14 de agosto de 2015.

1.3 O ato de inscrição no Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas Idosas e suas Famílias implica na declaração de que conhece e aceita o REGULAMENTO DO CENTRO DIA DO IDOSO "ORLANDO DENARDI".

2 DO SERVIÇO.

2.1 O Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas Idosas e suas Famílias, oferecido nos termos do REGULAMENTO DO CENTRO DIA DO IDOSO "ORLANDO DENARDI", será realizado no CENTRO DIA DO IDOSO "ORLANDO DENARDI", localizado na Avenida José Ometto, 2.000, Jardim Universitário, CEP 13607-059, Araras/SP, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, somente no período diurno das 7:00 às 17:00 horas.

2.2 Não será oferecido o Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas Idosas e suas Famílias aos sábados, domingos e feriados.

2.3 Não será oferecido o Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas Idosas e suas Famílias no período noturno, das 17:00 às 7:00 horas.

3 DO NÚMERO DE VAGAS.

3.1 Serão preenchidas **12 (doze) vagas** das 15 (quinze) vagas oferecidas.

3.2 As outras 3 (três) vagas consistem em reservas técnicas à disposição da Equipe Técnica do CREAS, nos termos do REGULAMENTO DO CENTRO DIA DO IDOSO "ORLANDO DENARDI", para o atendimento de situações e circunstâncias que julgar emergenciais que impliquem em situações que caracterizem abandono ou isolamento em decorrência de fatos que ocorrerem em razão de caso fortuito ou de força maior.

4 DAS INSCRIÇÕES.

4.1 As inscrições serão realizadas por meio de protocolo do Requerimento de Inscrição no Protocolo Geral da Prefeitura, na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 83, Centro, Araras/SP, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no período de **31 de agosto de 2015 a 18 de setembro de 2015**, no horário de **8:00 horas às 17:00 horas**.

4.2 Aqueles que tiverem encaminhamentos realizados pela rede socioassistencial, pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, pelos órgãos de garantia de direitos, busca ativa e procura espontânea, efetivarão suas inscrições mediante o preenchimento do requerimento de inscrição (ANEXO I) no processo de admissão e classificação e o protocolará na forma do subitem 4.1 acima.

4.3 O candidato deverá, no ato da inscrição, preencher o requerimento de inscrição (ANEXO I), e apresentar os seguintes documentos:

4.3.1 Foto 3x4 recente;

4.3.2 Cópia da Carteira de Identidade;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE ARARAS.
A Prefeitura Municipal de Araras da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.araras.sp.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

QUINTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2015

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 0210 - 27 Pág(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- 4.3.3 Cópia do CPF;
- 4.3.4 Cópia do Cartão do SUS;
- 4.3.5 Folha Resumo do Cadastro Único;
- 4.3.6 Comprovante de endereço recente;
- 4.3.7 Comprovante de que reside no Município de Araras há mais de 5 (cinco) anos;
- 4.3.8 Comprovante de recebimento do BPC ou outro benefício social ou previdenciário.

4.4 O candidato deverá, ainda, indicar duas pessoas que se responsabilizarão por ele junto à Equipe Técnica do Centro Dia do Idoso, que firmarão Termo de Responsabilidade e se comprometerão em manterem atualizados os seus dados pessoais e de prontamente atender às solicitações da Equipe Técnica do Centro Dia do Idoso, devendo apresentar os seguintes documentos de cada uma dessas pessoas indicadas como responsáveis:

- 4.4.1 Foto 3 x 4 recente;
 - 4.4.2 Cópia da Carteira de Identidade;
 - 4.4.3 Cópia do CPF;
 - 4.4.4 Cópia do comprovante de endereço recente; e,
 - 4.4.5 Termo de Responsabilidade, devidamente preenchido, conforme ANEXO II.
- 4.5 Será fornecido ao candidato um comprovante da inscrição pela Equipe Técnica do CREAS.

5 DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO.

5.1 A Equipe Técnica do CREAS, composta por um Coordenador, um Assistente Social, um Psicólogo, e mais um Enfermeiro, fará a avaliação e a classificação dos candidatos conforme dispõe o REGULAMENTO DO CENTRO DIA DO IDOSO "ORLANDO DENARDI", tendo também em consideração as condições socioeconômicas de cada um dos inscritos e sua família, podendo realizar visitas técnicas domiciliares à família do candidato.

5.2 A avaliação e a classificação serão feitas no período de 21/09/2015 até 09/10/2015.

5.3 A inscrição implica na concordância com as visitas técnicas à família pela Equipe Técnica do CREAS, e, durante a permanência no Centro Dia do Idoso, pela Equipe Técnica do Centro Dia do Idoso "Orlando Denardi".

6 DA RELAÇÃO DE ADMITIDOS E DA LISTA DE ESPERA.

6.1 A **Relação de Admitidos** consiste na lista dos inscritos habilitados pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS a serem admitidos de imediato para o preenchimento das vagas disponibilizadas para o serviço de proteção social especial de média complexidade para pessoas idosas e suas famílias desenvolvido pelo CENTRO DIA DO IDOSO "ORLANDO DENARDI".

6.2 A **Lista de Espera** consiste em uma relação de idosos habilitados e não admitidos de imediato ao serviço de proteção social especial de média complexidade para pessoas idosas e suas famílias, classificados em ordem crescente, que será mantida pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, e a utilizará para o preenchimento de eventual ocorrência de vaga comunicada pelo Coordenador do CENTRO DIA DO IDOSO "ORLANDO DENARDI".

6.3 Todos os inscritos e habilitados ao serviço de proteção social especial de média complexidade para pessoas idosas e suas famílias, não admitidos de imediato, serão classificados em ordem crescente e comporão a **Lista de Espera**, que terá validade até 30/06/2016.

7 DA PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE ADMITIDOS E DA LISTA DE ESPERA.

7.1 A **Relação de Admitidos** e a **Lista de Espera** serão publicadas no dia 13/10/2015.

8 DA ADMISSÃO.

8.1 A admissão formal do idoso no serviço de proteção social especial de média complexidade para pessoas idosas e suas famílias desenvolvido pelo CENTRO DIA DO IDOSO "ORLANDO DENARDI" se dará apenas após a assinatura do Termo de Admissão (ANEXO III), que acontecerá





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

QUINTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2015

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 0210 - 27 Pág(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

solenemente no dia 16/10/2015, às 10:00 horas, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, na Rua Ferdinando Delamain, 190, CEP 13600-073, Centro, Araras/SP.

9 DA MATRÍCULA.

9.1 A matrícula é o ato formal de registro do idoso admitido no Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas Idosas e suas Famílias, que será feita no CENTRO DIA DO IDOSO "ORLANDO DENARDI", localizado Avenida José Ometto, 2.000, Jardim Universitário, CEP 13607-059, Araras/SP, no dia 19/10/2015, das 8:00 horas às 12:00 horas, mediante o comparecimento do idoso admitido acompanhado de seus responsáveis, munido dos documentos pessoais.

10 DA ACOLHIDA.

10.1 A acolhida é o momento de recepção do idoso admitido ao serviço de proteção social especial de média complexidade para pessoas idosas e suas famílias pela Equipe Técnica e pessoal administrativo do CENTRO DIA DO IDOSO "ORLANDO DENARDI", com o objetivo de se promover a empatia entre os idosos admitidos no serviço e os trabalhadores, o conhecimento, exploração e adaptação ao espaço onde passará a conviver com os demais usuários do serviço durante o dia, diariamente, e a apresentação das normas de convivência e das rotinas diárias que deverão ser observadas pelo idoso durante sua permanência no CENTRO DIA DO IDOSO "ORLANDO DENARDI".

10.2 A acolhida acontecerá no dia 19/10/2015 às 13:00 horas.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

11.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições desse processo de classificação e admissão de idosos no serviço de proteção social especial de média complexidade para pessoas idosas e suas famílias, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, entre estas a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, a Resolução ANVISA – RDC nº 283, de 26 de setembro de 2005, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização deste processo de classificação, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2 Será eliminado o candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, que:

11.2.1 Fizer declaração falsa em documento no processo de classificação e admissão;

11.2.2 Apresentar laudo ou atestado médico falso ou que não condiga com suas reais condições de saúde;

11.2.3 Não atender às comunicações, solicitações e notificações da Equipe Técnica do CREAS durante o processo de classificação e admissão;

11.2.4 Não comprovar residir em Araras a mais de 5 (cinco) anos;

11.2.5 Possuir grau III de dependência para as atividades da vida diária, conforme Resolução ANVISA – RDC nº 283, de 26 de setembro de 2005;

11.2.6 Não possuir dependência para as atividades da vida diária, conforme Resolução ANVISA – RDC nº 283, de 26 de setembro de 2005;

11.2.7 Sua família e/ou ele não permitirem a realização de visita técnica em sua residência e/ou não fornecerem as informações socioeconômicas solicitadas pela Equipe Técnica do CREAS;

11.2.8 Não tiver 60 (sessenta) anos idade completos até a data da assinatura do Termo de Admissão;

11.2.9 Tiver membros na família, maiores de 18 anos, em condições e com capacidade de cuidar dele durante o dia, conforme avaliação da Equipe Técnica do CREAS;

11.2.10 Descumprir qualquer regra deste Edital de Inscrição;

11.2.11 Estiver sujeito à curatela (interditados);

11.2.12 Mudar do Município;

11.2.13 Falecer.

11.3 A inexistência das afirmações ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo de classificação e admissão, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou admissão no Serviço de Proteção Social Especial de



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE ARARAS.
A Prefeitura Municipal de Araras da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.araras.sp.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

QUINTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2015

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 0210 - 27 Pág(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Média Complexidade para Pessoas Idosas e suas Famílias, oferecido pelo CENTRO DIA DO IDOSO "ORLANDO DENARDI", sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

11.4 Todos os atos relativos ao presente processo de classificação e admissão de idosos no Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas Idosas e suas Famílias, oferecido pelo CENTRO DIA DO IDOSO "ORLANDO DENARDI", comunicações, notificações e avisos, até a sua homologação, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município, disponível no site: <http://www.araras.sp.gov.br>.

11.5 A Lista de Espera gera para os inscritos habilitados e classificados mera expectativa de direito à eventual vaga que venha a surgir durante o período de sua validade, tendo em consideração que no surgimento de eventual vaga no Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas Idosas e suas Famílias, oferecido pelo CENTRO DIA DO IDOSO "ORLANDO DENARDI", sujeitará o mais bem classificado na Lista de Espera à nova avaliação da Equipe Técnica do CREAS para averiguar se mantem as condições da época da publicação da Lista de Espera.

11.6 O prazo de validade deste processo de classificação e admissão no Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas Idosas e suas Famílias, oferecido pelo CENTRO DIA DO IDOSO "ORLANDO DENARDI", é até o dia 30/06/2016.

11.7 O resultado final deste processo de classificação e admissão será homologado por Decreto do Prefeito de Araras no dia 15/10/2015.

11.8 Não serão fornecidos atestados, declarações ou certidões relativas à classificação ou admissão de candidato, valendo para tal fim os resultados divulgados através do Diário Eletrônico Oficial do Município de Araras.

11.9 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

11.10 Os casos omissos ou duvidosos, bem como ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidos pela Equipe Técnica do CREAS em caráter irrecorrível, no que couber.

Araras, 25 de agosto de 2015

Laura Giachetti Botezelli
Coordenadora da Proteção Social Especial

Dr. NELSON DIMAS BRAMBILLA
Prefeito do Município de Araras

REGINA HELENA COSTA PICOLINI
Secretaria Municipal de Ação e Inclusão Social

Dr. SÉRGIO COLLETTI PEREIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

LAF/mak.-

Protocolo nº. 11.198/2015-E.-

DECRETO Nº. 6.145, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.**ANEXO I – EDITAL****REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS NO CENTRO****DIA DO IDOSO "ORLANDO DENARDI"**

DADOS DO REQUERENTE				Foto 3 x 4
Nome:				
CPF:	RG:	Órgão:	UF:	
Naturalidade:	Estado Civil:	Dt. Nascimento:	Idade:	
Escolaridade:	Nº Filhos Vivos:	Plano de Saúde:		



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE ARARAS.
A Prefeitura Municipal de Araras da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.araras.sp.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

QUINTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2015

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 0210 - 27 Pág(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

NIS:	Cartão SUS:
------	-------------

ENDEREÇO

Logradouro:

Bairro:	CEP:	Cidade:	UF:
---------	------	---------	-----

Telefone Residencial: ()	Telefone Comercial: ()	Celular: ()
------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇOS VIRTUAIS

E-mail:
Whatsapp: ()
Facebook:

CONTATOS PESSOAIS E FAMILIARES

PRIMEIRO RESPONSÁVEL

Nome Responsável (1):

CPF:	RG:	Órgão:	UF:
------	-----	--------	-----

Naturalidade:	Estado Civil:	Dt. Nascimento:	Parentesco:
---------------	---------------	-----------------	-------------

ENDEREÇO

Logradouro:

Bairro:	CEP:	Cidade:	UF:
---------	------	---------	-----

Telefone Residencial: ()	Telefone Comercial: ()	Celular: ()
------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO COMERCIAL

Logradouro:

Bairro:	CEP:	Cidade:	UF:
---------	------	---------	-----

Telefone Residencial: ()	Telefone Comercial: ()	Celular: ()
------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇOS VIRTUAIS

E-mail:
Whatsapp: ()
Facebook:

SEGUNDO RESPONSÁVEL

Nome Responsável (2):

CPF:	RG:	Órgão:	UF:
------	-----	--------	-----





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

QUINTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2015

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 0210 - 27 Pág(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Naturalidade:	Estado Civil:	Dt. Nascimento:	Parentesco:
ENDEREÇO			
Logradouro:			
Bairro:	CEP:	Cidade:	UF:
Telefone Residencial: ()	Telefone Comercial: ()	Celular: ()	
ENDEREÇO COMERCIAL			
Logradouro:			
Bairro:	CEP:	Cidade:	UF:
Telefone Residencial: ()	Telefone Comercial: ()	Celular: ()	
ENDEREÇOS VIRTUAIS			
E-mail:			
Whatsapp: ()			
Facebook:			

Ilma. Sra. Coordenadora da Proteção Social Especial,

Eu, _____, já devidamente qualificado acima, venho, nos termos do Edital de Inscrição nº 1/2015, requerer à V. Sa. minha inscrição no Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade para Pessoas Idosas e Suas Famílias, oferecido pelo Município de Araras, Estado de São Paulo e executado no CENTRO DIA DO IDOSO "ORLANDO DERNARDI", para tanto declaro que conheço o Edital de Inscrição e o Regulamento do Centro Dia do Idoso "Orlando Dernardi", que concordo com as regras do processo de admissão e classificação, como também com o Regulamento do Centro Dia do Idoso "Orlando Denardi", que preencho as condições e requisitos para minha admissão no serviço, e indico, neste ato, dois responsáveis por mim e juntando, neste ato, toda a documentação exigida pelo Edital de Inscrição.

Araras, ____ de _____ de _____

Assinatura

Dr. NELSON DIMAS BRAMBILLA
Prefeito do Município de Araras

REGINA HELENA COSTA PICOLINI
Secretaria Municipal de Ação e Inclusão Social

Dr. SÉRGIO COLLETTI PEREIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

LAF/mak.-

Protocolo nº. 11.198/2015-E.-

DECRETO Nº. 6.145. DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

ANEXO II – EDITAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL PELO USUÁRIO

Nome Responsável: _____



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE ARARAS. A Prefeitura Municipal de Araras da garantia da autenticidade do documento, desde que visualizado através de <http://www.araras.sp.gov.br> no link Diário Oficial.

Foto 3 x 4



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

QUINTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2015

ANO: I

EDICÃO Nº: 0210 - 27 Pág(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CPF:	RG:	Órgão:	UF:
Naturalidade:	Estado Civil:	Dt. Nascimento:	Parentesco:
ENDEREÇO			
Logradouro:			
Bairro:	CEP:	Cidade:	UF:
Telefone Residencial: ()	Telefone Comercial: ()	Celular: ()	
ENDEREÇO COMERCIAL			
Logradouro:			
Bairro:	CEP:	Cidade:	UF:
Telefone Residencial: ()	Telefone Comercial: ()	Celular: ()	
ENDEREÇOS VIRTUAIS			
E-mail:			
Whatsapp: ()			
Facebook:			

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e estou de acordo com o Regulamento do Centro Dia do Idoso "Orlando Denardi", que assumo a responsabilidade por acompanhar, levar e buscar o _____ no Centro Dia do Idoso "Orlando Denardi", localizado na Avenida José Ometto, 2.000, Jardim Universitário, CEP 13607-059, Araras/SP, todos os dias, deixando-o entre 7:00 e 8:00 horas e buscando-o entre 16:00 e 17:00 horas, de comparecer às convocações da Coordenação do CENTRO DIA DO IDOSO "ORLANDO DENARDI" para reuniões, atividades, de manter atualizados meus dados pessoais, como endereço e telefones, residencial e do trabalho, e endereços virtuais, para contatado rápida e eficientemente pela Coordenação do CENTRO DIA DO IDOSO "ORLANDO DENARDI", e, a qualquer momento e a qualquer hora do dia, sem qualquer necessidade de agendamento, de atender a qualquer solicitação de emergência ou urgência relacionada a alguma intercorrência de saúde do usuário que necessite do acompanhamento familiar ou do responsável, quando passarei a assumir os cuidados e o acompanhamento do dele.

Declaro, ainda, que estou ciente de que deixar de comparecer no horário determinado pela Coordenação do CENTRO DIA DO IDOSO "ORLANDO DENARDI" ou depois deste para retirar o idoso, abandonando-o, ou recusar ou retardar, ou criar dificuldades para atender a convocação do Coordenador ou de membros da Equipe Técnica do CENTRO DIA DO IDOSO "ORLANDO DENARDI" em razão de emergência ou de urgência relacionada a alguma intercorrência de saúde do idoso, pode caracterizar um dos crimes tipificados nos arts. 97¹ e 98² da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003 – Estatuto do Idoso.

Araras, ____ de _____ de ____

¹ Art. 97. Deixar de prestar assistência ao idoso, quando possível fazê-lo sem risco pessoal, em situação de iminente perigo, ou recusar, retardar ou dificultar sua assistência à saúde, sem justa causa, ou não pedir, nesses casos, o socorro de autoridade pública: pena – detenção de 6 (seis) meses a 1 (um) ano e multa. Parágrafo único. A pena é aumentada de metade, se da omissão resulta lesão corporal de natureza grave, e triplicada, se resulta a morte.

² Art. 98. Abandonar o idoso em hospitais, casas de saúde, entidades de longa permanência, ou congêneres, ou não prover suas necessidades básicas, quando obrigado por lei ou mandado: pena – detenção de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e multa.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE ARARAS.
A Prefeitura Municipal de Araras dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.araras.sp.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

QUINTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2015

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 0210 - 27 Pág(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Assinatura

Dr. NELSON DIMAS BRAMBILLA
Prefeito do Município de Araras

REGINA HELENA COSTA PICOLINI
Secretaria Municipal de Ação e Inclusão Social

Dr. SÉRGIO COLLETTI PEREIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

LAF/mak.-

Protocolo nº. 11.198/2015-E.-



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE ARARAS.
A Prefeitura Municipal de Araras dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.araras.sp.gov.br> no link Diário Oficial.

Início